

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA JOVENS TALENTOS 2019

O Diretor Administrativo da Faculdade Adventista da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo do Programa Jovens Talentos Edição 2019, destinado a selecionar alunos formandos da instituição interessados em ingressar na organização adventista.

1. Da Inscrição

1.1. A inscrição para o Programa Jovens Talentos é restrita a alunos concluintes do curso de graduação em Administração, Contabilidade, Gestão da Tecnologia da Informação, Pedagogia, Psicologia ou Secretariado Executivo, com média geral 8,0 em todas as disciplinas cursadas até o ano anterior à candidatura, e será feita mediante a entrega, na Gestão de Talentos, dos seguintes itens:

I - ficha de inscrição completamente redigida e assinada de próprio punho; [OBRIGATÓRIO]

II - carta de intenções redigida de próprio punho; [OBRIGATÓRIO]

III - foto de identificação; [OBRIGATÓRIO]

IV – currículo atualizado; [OBRIGATÓRIO]

V - três cartas de recomendação assinadas por profissionais ligados à organização adventista seja por vínculo empregatício, seja por adesão voluntária em igreja local; [OBRIGATÓRIO]

VI - cópias de certificados e/ou declarações de realização de cursos e participação de eventos e programas ligados à Organização Adventista, caso o aluno tenha; [OPCIONAL]

VII - cópias de produções ou materiais que evidenciam destaque acadêmico do candidato, caso o aluno tenha; [OPCIONAL]

VIII - parecer do responsável pelo projeto de voluntariado, caso o aluno tenha participado de algum; [OPCIONAL]

IX - cópias de certificados de proficiência ou de cursos de idiomas, caso o aluno tenha. [OPCIONAL]

§1º A carta de intenções deve conter as razões pelas quais o candidato gostaria de participar do Programa Jovens Talentos e os motivos pelos quais gostaria de trabalhar na Organização Adventista.

§2º As cartas de recomendação não podem ser assinadas por coordenadores de curso, Diretor Acadêmico, Diretor de Bem-Estar Estudantil, Pastor Universitário, Coordenador do Núcleo de Extensão e coordenadores do Programa Jovens Talentos. Mas, podem ser assinadas por outros servidores da Fadba, entre eles professores e pastores, assim como servidores de qualquer organização adventista, seja no Brasil ou no exterior, e até mesmo líderes de igreja local, como anciãos. As cartas de recomendação devem conter informações

sobre o perfil e competências do candidato sob a perspectiva da filosofia institucional adventista.

§3º Podem ser cópias de certificados e/ou declarações de realização de cursos e participação de eventos e programas, por exemplo, congressos, seminários, simpósios, projetos ligados aos desbravadores, colportagem, etc.

§4º No caso de o candidato ter participado de projeto de voluntariado ligado à organização adventista, o parecer do responsável deve conter assinatura, e deve ser entregue em envelope lacrado e não-violado pelo próprio responsável, com as impressões do mesmo sobre o perfil, engajamento e participação do candidato no projeto de voluntariado em questão.

§5º As cópias de produções ou materiais que evidenciam destaque acadêmico podem ser, por exemplo, artigos publicados em meios de comunicação, trabalhos de iniciação científica apresentados em congressos, prêmios recebidos, menções honrosas, etc.

1.2. A inscrição será automaticamente inválida quando ocorrer:

- I - a ausência de entrega de algum dos elementos obrigatórios do artigo anterior;
- II - o preenchimento inadequado de algum campo da ficha de inscrição ou da carta de intenções.
- III - a entrega exceder o prazo limite.

1.3. A data limite para a inscrição é 19/04/2019.

1.4. A inscrição, se feita corretamente, garante a participação do formando no processo seletivo, mas não assegura sua participação e ingresso no Programa Jovens Talentos.

2. Da seleção

2.1. A seleção do Programa Jovens Talentos ocorrerá em duas fases: a etapa de análise e validação dos documentos da inscrição e a etapa de avaliação e escolha dos candidatos.

2.2. Na primeira etapa, o Coordenador Institucional do Programa Jovens Talentos avaliará os documentos entregues pelo candidato segundo o item 1.1. Ao final dessa fase, apenas os candidatos que tiverem cumprido os requisitos apresentados no item 1.1 e tiverem alcançado a pontuação mínima serão aprovados para a segunda etapa.

2.3. A pontuação mínima requerida para a aprovação do candidato à segunda fase de seleção do Programa Jovens Talentos é 70, em um total de 115 pontos. O sistema de pesos e pontuações dos itens entregues pelo candidato na hora da inscrição seguem abaixo:

- I - Carta de intenções: mínimo de 1 e máximo de 5;
- II - Curriculum vitae: mínimo de 1 e máximo de 15;
- III - Histórico Escolar: mínimo de 1 e máximo de 25;

- IV - Cartas de recomendação: mínimo de 5 e máximo de 15;
- V - Certificados e/ou declarações de realização de cursos e participação de eventos e programas ligados à Organização Adventista: mínimo de 5 e máximo de 15;
- VI - Cópias de produções ou materiais que evidenciam destaque acadêmico: mínimo de 5 e máximo de 10;
- VII - Parecer do responsável pelo projeto de voluntariado: mínimo de 10 e máximo de 20;
- VIII - Cópias de certificados de proficiência ou de cursos de idiomas: mínimo de 5 e máximo de 10;

Parágrafo único: dos itens acima, o único que não deverá ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, sendo provido pelo Coordenador do curso junto à secretaria geral, é o Histórico Escolar.

2.4. Os nomes dos aprovados na primeira etapa serão divulgados no dia 23/04/2019.

2.5. Na segunda fase, a Comissão de Seleção do Programa Jovens Talentos se reunirá na semana entre os dias 24 e 26/04/2019 para avaliar os candidatos, cuja pontuação na fase anterior foi 70 ou maior que 70 e que não foram desclassificados por irregularidades na inscrição de acordo com o item 1.2.

2.6. A Comissão de Seleção do Programa Jovens Talentos avaliará os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- I - Pontuação da primeira fase (50%);
- II - Média global do ano anterior à candidatura (25%);
- III - Perfil e postura alinhados aos objetivos do Programa Jovens Talentos (25%);

Parágrafo único: a Comissão de Seleção do Programa Jovens Talentos considerará o fato da disponibilidade do candidato para a participação no Programa Jovens Talentos, levando em conta a carga horária semestral das disciplinas conforme sua matriz curricular.

2.7. O candidato aprovado na segunda e última etapa do Programa Jovens Talentos pela Comissão de Seleção será aquele que obter 70% da pontuação final, na somatória dos critérios I, II e III do item 2.6.

2.8. Os nomes dos aprovados na segunda e última etapa serão divulgados no dia 30/04/2019.

Parágrafo único: Os aprovados deverão realizar matrícula, efetuando pagamento de R\$20,00 até o dia 02/05 no caixa da instituição.

2.9. O resultado da Seleção do Programa Jovens Talentos é irrevogável e não cabem recursos sobre suas decisões.

3. Do Ingresso e do pagamento

3.1. O ingresso será permitido somente aos candidatos aprovados nas duas fases do Programa Jovens Talentos e só será efetivo e confirmado mediante a assinatura do Termo de Ciência do Regulamento e pagamento da matrícula.

4. Das atividades, dos direitos e dos deveres

4.1. O Programa Jovens Talentos terá 9 encontros durante o ano, que poderão contemplar:
I – Abertura e encerramento do programa Jovens Talentos;
II – Visitas técnicas para observação da prática profissional e conhecimento da cultura organizacional em tais instituições;
III – Palestras e aulas com a presença de administradores, gestores e profissionais das instituições adventistas parceiras.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Jovens Talentos se reserva ao direito de oferecer um número maior ou menor de encontros, de acordo com as demandas das instituições participantes e do calendário da Fadba.

4.2. Dentro do número de encontros citados item 4.1, o Programa Jovens Talentos ofertará, ao menos, duas visitas técnicas às instituições conveniadas no ano.

4.2. O participante poderá faltar, no máximo, quatro encontros. Cinco ausências implicarão desligamento do programa, sem ressarcimento do valor pago na matrícula.

4.3. O participante poderá faltar apenas uma visita técnica. Duas ausências a visitas técnicas implicarão desligamento do programa, sem ressarcimento do valor pago na matrícula, independentemente se o participante ainda não tiver alcançado o número de cinco ausências no total.

4.4. O Programa Jovens Talentos não fornecerá ao participante reposição das atividades em caso de ausência, independentemente do motivo, dadas as características circunstanciais do Programa.

4.5. Em caso de coincidência das atividades do Programa Jovens Talentos com outras atividades acadêmicas da instituição, o Programa Jovens Talentos não se responsabilizará por eventuais ajustes, tais como: registro de presença e ausência, datas de entrega de trabalhos ou realização de avaliações, e outras atividades do referido participante.

Parágrafo único: O programa Jovens Talentos se compromete, quando solicitado pelo participante, a emitir atestado de participação das atividades do Programa Jovens Talentos.

4.6. Será tolerado, nas palestras, 20 (vinte) minutos de atraso. Chegando ao local do encontro após o referido tempo de tolerância, o participante será enquadrado dentro do status de atraso. A cada dois atrasos será contabilizada uma ausência para o participante. Se o atraso do participante for superior a 30 minutos será considerada ausência.

4.7. Serão tolerados, nas visitas técnicas, 10 (dez) minutos de atraso para a saída do transporte. Chegando ao local do encontro após os 10 (dez) minutos de tolerância, o participante será enquadrado dentro do status de ausente e perderá o transporte.

Parágrafo Único - Caso o participante queira ir à visita por transporte próprio, o Coordenador do Programa Jovens Talentos, caso entenda ser adequado, pode validar a presença do participante, desde que ele participe da visita guiada integralmente e desde que as despesas do transporte sejam de responsabilidade do participante.

4.8. O Programa Jovens Talentos não se responsabiliza pelas refeições do participante durante a visita técnica.

Parágrafo Único - Os participantes que forem alunos da Fadba em sistema de internato poderão, via Coordenador do Programa Jovens Talentos, solicitar com antecedência o preparo do café-da-manhã e do jantar ao Refeitório da Fadba. O Programa Jovens Talentos não se responsabiliza por eventuais problemas que o Refeitório ou o preceptorado do interno possam apresentar na autorização e entrega de refeições aos alunos internos.

4.9. Todo participante deverá participar dos encontros, sejam eles as palestras ou as visitas técnicas, com a camiseta oficial do programa, assim que ela estiver disponível.

4.10. O Programa Jovens Talentos se reserva ao direito de alterações nas datas, locais e encontros dentro de fatores circunstanciais, entre eles, as demandas das instituições participantes.

4.11. Todo participante deverá, até o mês de setembro de 2019, cumprir, no mínimo, 20h de atividade em um projeto de voluntariado promovido por alguma instituição da organização adventista. O participante terá à sua disposição diversos projetos promovidos e organizados pelas Capelania Universitária através do projeto Send Me, mas também poderá escolher participar de projetos de outras instituições além da Fadba, desde que aprovado pelo coordenador do Programa Jovens Talentos.

5. Das sanções e dos desligamentos

5.1. As sanções do Programa Jovens Talentos, feitos pelo Comitê Disciplinar, são as seguintes:

- I - advertência oral;
- II - advertência escrita;
- III - não inclusão do participante em questão na nominata;
- IV - desligamento do programa.

5.2. As razões para as advertências oral ou escrita e a não inclusão do participante na nominata envolvem, dentre outros:

- I - comportamento inadequado e/ou ofensivo ao código de ética das instituições participantes e da Fadba;

II - desrespeito e desacato ao Coordenador Institucional do Programa de Jovens Talentos, e/ou aos palestrantes e guias das instituições conveniadas;

III - qualquer outro tipo de conduta e manifestação do participante que o Comitê Disciplinar julgar inapropriado.

5.3. O desligamento do programa se dará:

I – automaticamente:

a) com a constatação de que, durante a realização do programa, o participante perdeu o status de concluinte;

b) com o registro de quatro ausências em encontros e/ou duas ausências em visitas técnicas, conforme estabelecido na Seção I, do Capítulo III deste Regulamento;

II – Outras hipóteses de desligamento do Programa Jovens Talentos serão avaliadas pelo Comitê Disciplinar, conforme a circunstância.

5.4. O desligamento do programa, seja qual for a razão para tanto, implica não ressarcimento do valor de matrícula pago pelo participante, a não obtenção do certificado de conclusão do programa e a não inclusão do participante em questão na nominata oficial.

6. Da nominata e do certificado

6.1. Nominata é a lista final de todos os participantes – com seus currículos, dados pessoais e aspirações profissionais – que concluíram com êxito o Programa Jovens Talentos e que será disponibilizada em site. A nominata será divulgada devidamente às Instituições parceiras e outras pertencentes à Igreja Adventista do Sétimo Dia, permitindo que os possíveis contratantes entrem em contato diretamente com os participantes.

6.2. Terão direito à inclusão na nominata oficial do programa os participantes que:

I - não tiverem sido desligados do Programa;

II - tiverem sido aprovados pela Organização do Programa após o contato da mesma sobre a vontade do participante em fazer parte da nominata;

III - não tiverem recebido a sanção da exclusão da nominata, como prevista no item 5.4;

IV - cumprirem os prazos (que serão divulgados em tempo apropriado via Núcleo de Extensão) para a entrega de informações e dados pessoais necessários à Nominata, bem como a participação no dia de fotos oficiais do programa.

V - tiverem participado de projeto de voluntariado, nos termos estabelecidos neste edital.

6.3. As fotos para a Nominata serão tiradas em um dia único, a ser agendado em data a escolhida pela organização do Programa Jovens Talentos. A data única para tomada de fotos pode ser diferente para cada curso participante do Jovens Talentos.

6.4. O participante que concluir o Programa Jovens Talentos receberá um Certificado de horas complementares no valor de horas referentes aos encontros que participou.



Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

7. Das disposições finais

7.1. Os casos omissos neste edital serão discutidos e resolvidos pela Coordenação Institucional do programa em acordo com as diretorias responsáveis pelo Programa Jovens Talentos.

Cachoeira-BA, 11 de abril de 2019

ILVO COUTINHO
Diretor Administrativo